**RESOLUÇÃO Nº 1211/ 2014**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA COM FINALIDADE ESPECIAL DE INVESTIGAR E APURAR, PARA À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AS FREQUENTES DENUNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DO VALE DO SAPUCAÍ FUVS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial criada para a tomada de posição da Câmara Municipal quanto às freqüentes denúncias contra a administração da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

**Art. 2º** Mantêm-se as demais disposições da Resolução n. 1197, de 2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

GILBERTO BARREIRO MÁRIO DE PINHO

 Presidente 1º Secretário

**JUSTICATIVA**

A presente proposta encontra-se inserida no art. 101 do Regimento Interno da CMPA. Existe ainda a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos da Comissão, a qual vem angariando documentos para prosseguimento dos trabalhos. No atual momento, caberá à Comissão avaliar a documentação encaminhada pela FUVS e pela Prefeitura Municipal com a profundidade necessária em busca da melhor avaliação. Por tais motivos, pedimos o voto favorável dos Senhores Vereadores.

 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

GILBERTO BARREIRO MÁRIO DE PINHO

 Presidente 1º Secretário